



Câmara Municipal de Anadia

ACTA Nº 11/2011

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: 01 de Junho de 2011

INÍCIO: 10 horas e 20 minutos

ENCERRAMENTO: 11 horas e 25 minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Prof. Litério Augusto Marques

VEREADORES: Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso (em regime de tempo inteiro)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

D. Maria Dulcínea da Silva Dias Ferreira Nogueira

Eng.^o José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.^a Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pelo Chefe de Divisão de Informática, Dr. Jaime Manuel Coelho Maia.

---- No primeiro dia do mês de Junho de dois mil e onze, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu esta reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, D. Maria Dulcínea da Silva Dias Ferreira Nogueira, Eng.^o José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.^a Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Secretariou a reunião o Chefe de Divisão de Informática, Dr. Jaime Manuel Coelho Maia, coadjuvado pela funcionários, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas e vinte minutos.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- 1. MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA, AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ÀS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES (ALTERAÇÃO N^º 08, ALTERAÇÃO N.^º 07 E ALTERAÇÃO N.^º 07, RESPECTIVAMENTE):-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para resolução, os documentos mencionados em epígrafe, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Dos mesmos, constam uma alteração ao Orçamento da Despesa, com o número oito (08), uma alteração ao Plano Pluriannual de Investimentos, com o número sete (07), e uma alteração às Actividades Mais Relevantes, também com o número sete (07), nos montantes definidos no documento anexo à presente minuta.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.^o José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar os mesmos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.^º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 2. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBAS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para atribuição de verbas às Freguesias do concelho, que se destinam a apoiar a realização de obras nas Freguesias, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta para atribuição

de verbas às Freguesia do concelho, que se destinam a apoiar a realização de obras, no valor total de setenta e três mil e quatrocentos euros (€ 73.400,00), distribuído da seguinte forma:-----

---- **Verbas que se destinam a apoiar obras a realizar nas Freguesias:**-----

--- Aguim-----	€ 3.559,00;
--- Amoreira da Gândara-----	€ 3.937,00;
--- Ancas-----	€ 3.046,00;
--- Arcos-----	€ 7.108,00;
--- Avelãs de Caminho-----	€ 3.572,00;
--- Avelãs de Cima-----	€ 7.215,00;
--- Mogofores-----	€ 3.046,00;
--- Moita-----	€ 6.761,00;
--- Óis do Bairro-----	€ 3.046,00;
--- Paredes do Bairro-----	€ 3.397,00;
--- Sangalhos-----	€ 7.042,00;
--- São Lourenço do Bairro-----	€ 5.458,00;
--- Tamengos-----	€ 4.163,00;
--- Vila Nova de Monsarros-----	€ 5.627,00;
--- Vilarinho do Bairro-----	€ 6.423,00;
--- TOTAL-----	€ 73.400,00

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **3. ANÁLISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA JUNTA DE FREGUESIA DE SANGALHOS SOBRE A NATUREZA DOS TRABALHOS QUE SE ENCONTRAM EM EXECUÇÃO JUNTO AO LIMITE ADMINISTRATIVO DA FREGUESIA DE SANGALHOS, E MUNICÍPIO DE ANADIA, COM OLIVEIRA DO BAIRRO, À FACE DA EX EN 235 E JUNTO À ESCOLA SECUNDÁRIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido de esclarecimento apresentado pela Junta de Freguesia de Sangalhos, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Presidente daquela Autarquia vem solicitar um esclarecimento à Câmara Municipal, porquanto, de acordo com informações não oficiais, tudo se conjuga para que venha a ser construída uma rotunda no limite da freguesia de Sangalhos com a freguesia de Oliveira do Bairro, junto à Escola Secundária.-----

---- Para salvaguardar futuros problemas entre freguesias e concelhos, alerta a Câmara Municipal

para o facto de se encontrarem em fase de construção algumas infra-estruturas, receando que venham ocupar território que não pertence à freguesia e concelho de Oliveira do Bairro.

---- Assim, solicita uma averiguação por parte da Câmara Municipal de Anadia, de forma a não prejudicar, quer a freguesia de Sangalhos, quer o concelho de Anadia.

---- Tendo em conta o pedido de esclarecimento apresentado pela Junta de Freguesia de Sangalhos, relativamente à natureza dos trabalhos que se encontram em execução junto ao limite administrativo da Freguesia de Sangalhos, e Município de Anadia, com Oliveira do Bairro, à face da ex EN 235 e junto à Escola Secundária, e considerada a informação técnica prestada, que refere, nomeadamente que:

---- Após visita ao local, foram detectados alguns trabalhos recentemente realizados, nomeadamente infra-estruturas de águas pluviais e movimentação de terras, conforme ilustrado nas fotos constantes do Anexo 1, que da informação faz parte integrante;

---- De acordo com os limites constantes da CAOP 2010 (Carta Administrativa Oficial de Portugal), transpostos no portal do INE, cujo extracto consta do Anexo 2 (da sobredita informação), a localização destes trabalhos encontra-se na Freguesia de Sangalhos - Anadia;

---- E, desconhecendo-se o projecto ou a natureza dos trabalhos em curso;

---- O Executivo deliberou, por unanimidade, solicitar, de imediato, à Câmara Municipal de Oliveira do Bairro os devidos esclarecimentos sobre a natureza dos trabalhos e da intervenção pública ou privada que está a ser levada a efeito no território do Município de Anadia, conforme a Carta Administrativa Oficial de Portugal demonstra.

---- O Executivo deliberou ainda, por unanimidade, oficiar a Câmara Municipal de Oliveira do Bairro no sentido de providenciar a suspensão dos trabalhos em curso, até que seja devidamente esclarecido o tipo de intervenção e as licenças subjacentes à realização de obras no local referido.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

---- 4. "CENTRO ESCOLAR DE SANGALHOS" - APROVAÇÃO DO PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para abertura de concurso público para execução da empreitada denominada "Centro Escolar de Sangalhos" e aprovação dos respectivos projecto, caderno de encargos e programa de procedimento, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.

---- O procedimento proposto tem por objecto a execução de obras no âmbito da empreitada acima identificada, que se vão realizar no lugar e freguesia de Sangalhos, de acordo com o projecto e satisfazendo o especificado no Caderno de Encargos. A empreitada terá um prazo de execução de quinze (15) meses e um preço base, para efeitos de concurso, de dois milhões, quinhentos e

cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta euros (€ 2.551.950,00), o qual não incluiu o imposto sobre o valor acrescentado.-----

---- Prestados os devidos esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto, o caderno de encargos e o programa do procedimento, de acordo com o nº 2, do Artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação nº 18-A/2008, de 28 de Março, e determinar a abertura do concurso público para execução da empreitada denominada "Centro Escolar de Sangalhos", de acordo com o Artigo 38.º, do mesmo dispositivo legal.-----

---- O Executivo deliberou, também, por unanimidade, e em cumprimento do disposto no Artigo 67.º do sobredito preceito legal, designar o **Júri do Concurso Público de Empreitada**, o qual será composto pelos seguintes elementos:-----

---- **Presidente:** O Técnico Superior, Arquitecto Rui Miguel Rosmaninho Gonçalves.-----

---- **Membros Efectivos:** o Chefe de Divisão, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, e a Senhora D. Maria Gabriela Marques Ferreira Santos Alves.-----

---- **Membros Suplentes:** a Senhora D. Aida Maria Gomes Parreira Fernandes e a Chefe de Divisão, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, e de acordo com o nº 2 do Artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do Procedimento a competência para praticar todos os actos e realizar todas as diligências relacionadas com o presente procedimento, cuja competência não seja cometida injuntivamente à entidade adjudicante, nomeadamente, a prestação de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso, a rectificação das mesmas, a aceitação das listas de erros e omissões, a decisão de prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, a condução da abertura do concurso, a avaliação das propostas, a realização da audiência prévia dos interessados e a elaboração dos respectivos relatórios de análise.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar início ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **5. "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - REDE DE DRENAGEM DE VILARINHO DO BAIRRO E MELADA" - APROVAÇÃO DO PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para abertura de concurso público para execução da empreitada denominada "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Vilarinho do Bairro e Melada" e aprovação dos respectivos projecto, caderno de encargos e programa de

procedimento, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.

--- O procedimento proposto tem por objecto a execução de obras no âmbito da empreitada acima identificada, que se vão realizar em Vilarinho do Bairro e Melada, freguesia de Vilarinho do Bairro, as quais visam infra-estruturas de drenagem de águas residuais, entre outros trabalhos a realizar de acordo com o projecto e satisfazendo o especificado no Caderno de Encargos. A empreitada terá um prazo de execução de nove (09) meses e um preço base, para efeitos de concurso, de quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos (€ 557.574,48), o qual não incluiu o imposto sobre o valor acrescentado.

--- Prestados os devidos esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto, o caderno de encargos e o programa do procedimento, de acordo com o nº 2, do Artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação nº 18-A/2008, de 28 de Março, e determinar a abertura do concurso público para execução da empreitada de "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Vilarinho do Bairro e Melada", de acordo com o Artigo 38.º, do mesmo dispositivo legal.

--- O Executivo deliberou, também, por unanimidade, e em cumprimento do disposto no Artigo 67.º do sobredito preceito legal, designar o **Júri do Concurso Público de Empreitada**, o qual será composto pelos seguintes elementos:

--- **Presidente:** O Técnico Superior, Eng.º João Pedro Alves Santiago.

--- **Membros Efectivos:** o Chefe de Divisão, Eng.º Paulo Jorge Moreira Coelho, e a Senhora D. Maria Gabriela Marques Ferreira Santos Alves.

--- **Membros Suplentes:** o Chefe de Divisão, Dr. Jaime Manuel Coelho Maia, e a Senhora D. Aida Maria Gomes Parreira Fernandes.

--- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, e de acordo com o nº 2 do Artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do Procedimento a competência para praticar todos os actos e realizar todas as diligências relacionadas com o presente procedimento, cuja competência não seja cometida injuntivamente à entidade adjudicante, nomeadamente, a prestação de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso, a rectificação das mesmas, a aceitação das listas de erros e omissões, a decisão de prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, a condução da abertura do concurso, a avaliação das propostas, a realização da audiência prévia dos interessados e a elaboração dos respectivos relatórios de análise.

--- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar início ao procedimento.

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada

e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

--- 6. PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO URGENTE PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DENOMINADA "BENEFICIAÇÃO DA EM 611, ENTRE A ROTUNDA DA EN 333-1 E A CURIA" - AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, DO PROCEDIMENTO A ADOPTAR E APROVAÇÃO DO PROJECTO, DO CADERNO DE ENCARGOS E DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO:

--- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para autorização da despesa e do procedimento de concurso público urgente a adoptar para execução da empreitada denominada "Beneficiação da EM 611, entre a Rotunda da EN 333-1 e a Curia", bem como para aprovação dos respectivos projecto, caderno de encargos e programa de procedimento, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.

--- O procedimento proposto tem por objecto a execução de obras no âmbito da empreitada acima identificada, que se vão realizar na Estrada Municipal 611, entre a Rotunda da Estrada Nacional 333-1 e a Curia, numa extensão de mil novecentos e cinquenta e sete metros lineares, de acordo com o projecto e satisfazendo o especificado no Caderno de Encargos. A empreitada terá um prazo de execução de seis (06) meses e um preço base, para efeitos de concurso, de trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois euros e setenta e dois céntimos (€ 349.862,72), o qual não incluiu o imposto sobre o valor acrescentado.

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal começou por explicar que a intervenção a realizar na sobredita estrada exige a substituição da rede de distribuição de abastecimento público de água, que se encontra em fim de vida útil, estando sistematicamente em colapso, provocando rupturas que exigem intervenções contínuas com elevadas perdas de água e danos para a população que abastece. Acrescentou, ainda, que urge a substituição da rede existente, ainda em fibrocimento, por tubagem adequada, conforme proposto no projecto.

--- Explicou, também, que a época termal está para iniciar e que não se pode comprometer o abastecimento da rede de distribuição pública, uma vez que também esta rede faz a ligação à rede integrada na obra existente e já adjudicada "Requalificação Urbana e Acessibilidades Integradas na Curia".

--- A terminar, esclareceu que o projecto integrará uma candidatura ao Programa Mais centro, cujo Balcão Permanente abrirá a curto prazo, e por um período de apenas quinze dias, e para a qual é imprescindível a apresentação do procedimento de contratação pública publicada em Diário da República e com adjudicação definitiva até ao final do mês, para assim poder ser obtido o respectivo financiamento com taxa de participação entre setenta a oitenta porcento.

--- Decorridos os esclarecimentos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs, assim, a abertura de Concurso Público Urgente, tendo em conta o exposto e o previsto no n.º 4 do Artigo 35.º

do Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de um de Março, e o facto de existir o respectivo cabimento orçamental, de acordo com o Plano de Investimentos de dois mil e onze.

---- No uso da competência que lhe é conferida pela alínea q), do n.º 1, do Artigo 64.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com a alínea b), do n.º 1, do Artigo 18.º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho, que se encontra em vigor por força da alínea f), do n.º 1, do Artigo 14.º, Capítulo IV, do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 02 de Outubro, e ainda de acordo com o Artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo mesmo diploma legal, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar no âmbito da empreitada designada por "Beneficiação da EM 611, entre a Rotunda da EN 333-1 e a Curia", devendo ser adoptado o procedimento de concurso público urgente, nos termos do Artigo 155.º e seguintes do já referido Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 02 de Outubro, conjugado com o n.º 4, do Artigo 35.º, do Decreto-Lei nº 29-A/2011, de um de Março, uma vez que se trata de um projecto co-financiado por fundos comunitários, sendo que, de acordo com o orçamento do projecto, o valor para efeito de concurso ascende a trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois euros e setenta e dois cêntimos (€ 349.862,72) e o critério de adjudicação é o mais baixo preço.

---- O Executivo deliberou ainda, por unanimidade, aprovar os respectivos projecto, caderno de encargos e programa do procedimento, de acordo com o nº 2, do Artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação nº 18-A/2008, de 28 de Março.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar cumprimento à mesma.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

7. PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO URGENTE PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DENOMINADA "BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA DE LIGAÇÃO DO CRUZAMENTO DA EM 605 (AVELÃS DE CIMA) À EN 336 (FERREIROS)" - AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, DO PROCEDIMENTO A ADOPTAR E APROVAÇÃO DO PROJECTO, DO CADERNO DE ENCARGOS E DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para autorização da despesa e do procedimento de concurso público urgente a adoptar para execução da empreitada denominada "Beneficiação da Estrada de ligação do cruzamento da EM 605 (Avelãs de Cima) à EN 336 (Ferreiros)", bem como para aprovação dos respectivos projecto, caderno de encargos e programa de procedimento, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na

Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O procedimento proposto tem por objecto a execução de obras no âmbito da empreitada acima identificada, que se vão realizar na Estrada de ligação do cruzamento da Estrada Municipal 605 (Avelãs de Cima) à Estrada Nacional 336 (Ferreiros), numa extensão de quatro mil novecentos e cinquenta metros lineares, de acordo com o projecto e satisfazendo o especificado no Caderno de Encargos. A empreitada terá um prazo de execução de cinco (05) meses e um preço base, para efeitos de concurso, de trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa euros e noventa e quatro cêntimos (€ 349.990,94), o qual não incluiu o imposto sobre o valor acrescentado.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal começou por explicar tratar-se de um troço de estrada que se encontra extremamente danificado, a necessitar de intervenção, e que a mesma exige condições climatéricas adequadas com a época sazonal a decorrer.-----

---- Explicou, ainda, que o projecto integrará uma candidatura ao Programa Mais centro, cujo Balcão Permanente abrirá a curto prazo, e por um período de apenas quinze dias, e para a qual é imprescindível a apresentação do procedimento de contratação pública publicada em Diário da República e com adjudicação definitiva até ao final do mês, para assim poder ser obtido o respectivo financiamento com taxa de participação entre setenta a oitenta porcento.-----

---- Decorridos os esclarecimentos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs, assim, a abertura de Concurso Público Urgente, tendo em conta o exposto e o previsto no n.º 4 do Artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de um de Março, e o facto de existir o respectivo cabimento orçamental, de acordo com o Plano de Investimentos de dois mil e onze.-----

---- No uso da competência que lhe é conferida pela alínea q), do n.º 1, do Artigo 64.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com a alínea b), do n.º 1, do Artigo 18.º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho, que se encontra em vigor por força da alínea f), do n.º 1, do Artigo 14.º, Capítulo IV, do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 02 de Outubro, e ainda de acordo com o Artigo 36.º, do Código dos Contratos Públícos (CCP), aprovado pelo mesmo diploma legal, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar no âmbito da empreitada designada por "Beneficiação da Estrada de ligação do cruzamento da EM 605 (Avelãs de Cima) à EN 336 (Ferreiros)", devendo ser adoptado o procedimento de concurso público urgente, nos termos do Artigo 155.º e seguintes do já referido Código dos Contratos Públícos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 02 de Outubro, conjugado com o n.º 4, do Artigo 35.º, do Decreto-Lei nº 29-A/2011, de um de Março, uma vez que se trata de um projecto co-financiado por fundos comunitários, sendo que, de acordo com o orçamento do projecto, o valor para efeito de concurso ascende a trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa euros e noventa e quatro cêntimos (€ 349.990,94) e o critério de adjudicação é o mais baixo preço.-----

---- O Executivo deliberou ainda, por unanimidade, aprovar os respectivos projecto, caderno de encargos e programa do procedimento, de acordo com o nº 2, do Artigo 40.º, do Código dos

Contratos Pùblicos, aprovado pelo Decreto-Lei n° 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n° 18-A/2008, de 28 de Março.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Pùblicas e Planeamento para dar cumprimento à mesma.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei n° 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n° 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

---- **8. DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS - "ANTIGA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES DE ANADIA - NUNO ÁLVARES PEREIRA":**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida pela Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

---- Sob a epígrafe "Antiga Residência de Estudantes de Anadia - Nuno Álvares Pereira", e relativamente ao processo de adaptação do imóvel identificado, mediante a realização de obras de requalificação, de forma a reunir condições de alojamento a praticantes desportivos que utilizem o Centro de Alto Rendimento de Anadia, aquela Direcção-Geral vem informar a Câmara Municipal de que a ocupação pretendida poderá ser autorizada, através de cedência de utilização, nos termos do Artigo 53.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de Agosto, mediante o pagamento de quinhentos euros mês, a suportar a título de contrapartida pela utilização do imóvel por parte da Autarquia e tendo com pressuposto o montante a investir de quatrocentos e cinquenta mil euros.

---- Informa, também, de que poderá haver uma dilação máxima de três anos do pagamento da primeira anuidade (tempo estimado para a realização das obras), cujos trabalhos e valor deverão ser validados pelo Instituto do Desporto de Portugal, I.P..

---- O Executivo tomou conhecimento dos valores apontados pela Direcção-Geral do Tesouro e Finanças e, uma vez que não há lugar a negociação, concordou, por unanimidade, com a proposta apresentada e com a formalização da cedência de utilização.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei n° 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n° 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e vinte e cinco minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Acta, que eu Jaime Manuel Coelho Maia, Chefe de Divisão de Informática, redigi, subscrevi e assino.